

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 49/2008 de 9 de Abril de 2008**

A EUROSCUT AÇORES – Sociedade Concessionária da SCUT dos Açores, S.A., doravante designada apenas por EUROSCUT AÇORES, é concessionária para a concepção, construção, financiamento, conservação e exploração dos Lanços e conjuntos viários associados na ilha de São Miguel, em regime de portagem sem cobrança ao utilizador, definidos na BaseII, anexa ao Decreto Legislativo Regional n.º 44/2006/A de 2 de Novembro;

Considerando que o contrato de concessão entre a EUROSCUT AÇORES – Sociedade Concessionária da SCUT dos Açores, S.A. e a Região Autónoma dos Açores foi celebrado em 15 de Dezembro de 2006;

Considerando que uma das obras que integra o objecto da concessão outorgada à EUROSCUT AÇORES é a da “2ª CIRCULAR A PONTA DELGADA” conforme previsto na subalínea i) da alínea b) do n.º 2 da Base II, anexa ao Decreto Legislativo Regional n.º 44/2006/A de 2 de Novembro;

Considerando que está consignado no n.º 2 da Base XXI, anexa ao Decreto Legislativo Regional n.º 44/2006/A de 2 de Novembro, que são de utilidade pública com carácter de urgência todas as expropriações a realizar para o estabelecimento da concessão;

Considerando que, nos termos da referida Base XXI, compete à concessionária, como entidade expropriante, a condução e realização dos processos expropriativos dos bens ou direitos necessários ao estabelecimento da concessão;

Considerando que, em 28 de Fevereiro de 2008, foi requerido, pela EUROSCUT AÇORES, ao Governo Regional dos Açores a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, dos prédios necessários à execução da obra pública “2ª CIRCULAR A PONTA DELGADA – (Reformulação) – Rotunda de Belém”;

Considerando que urge, assim, proceder à expropriação das parcelas necessárias à execução dos trabalhos inerentes ao projecto de execução da referida obra de forma a assegurar-se a prossecução ininterrupta dos mesmos e o cumprimento dos prazos fixados para a abertura do tráfego;

Considerando que o projecto de execução de expropriações da “2ª CIRCULAR A PONTA DELGADA – (Reformulação) – Rotunda de Belém”, do qual fazem parte integrante a planta parcelar LCPD-P020.1.0-SC13-009 e respectivo mapa de áreas, foi aprovado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 21 de Fevereiro de 2008;

Considerando que os prédios necessários à construção da obra em apreço, os seus proprietários e demais interessados conhecidos se encontram identificados na planta parcelar LCPD-P020.1.0-SC13-009 e respectivo mapa de áreas, anexos à presente resolução;

Considerando que os encargos a suportar, pela EUROSCUT AÇORES, com as expropriações, se estimam em € 112.292,26 encontrando-se caucionado o fundo indispensável para o pagamento das indemnizações a que houver lugar, em conformidade com o n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

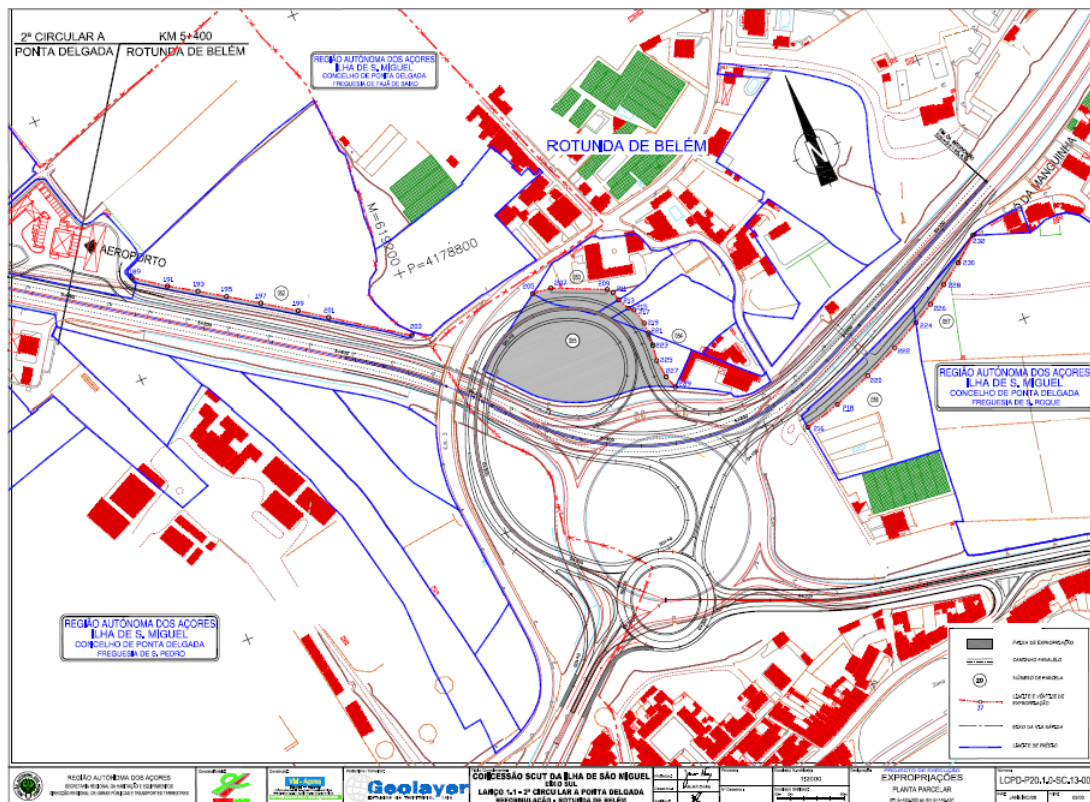
Assim, nos termos da alínea bb) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 15.º e 90.º, n.º 1, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis, e direitos a eles inerentes, identificados como parcelas n.ºs 52, 54, 56 e 57 na planta parcelar LCPD-P020.1.0-SC13-009 e respectivo mapa de áreas anexos à presente resolução, da qual fazem parte integrante, por necessários à execução da obra pública “2ª CIRCULAR A PONTA DELGADA – (Reformulação) – Rotunda de Belém”, a qual integra o objecto da concessão outorgada à EUROSCUT AÇORES – Sociedade Concessionária das SCUT dos Açores, SA, conforme previsto na subalínea i) da alínea b) do n.º 2 da Base II, anexa ao Decreto Legislativo Regional n.º 44/2006/A, de 2 de Novembro.

2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 17 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

### Anexos



Nº da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (m2) e Quantidades	
		Matriz / Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio			Parciais	Totais
		Rústica	Urbana						
52	Eduardo Ambar Correia Rua Nova da Misericórdia E A C 9 5 0 0 - 3 3 6 Ponta Delgada  Arrendatários : António Medeiros Moniz Rua Bago das Socas nº 22 9 5 0 0 - 6 0 3 Ponta Delgada  João Francisco Medeiros Correia Aguiar Pico do Fogo de Baixo 9 5 0 0 - 6 0 6 Ponta Delgada	Artº: 78 Secção 2        São Pedro	Artº:        São Pedro	nº:  fls:  Lvr:	Norte:  Sul:  Nasc:  Poente:	Walter Oliveira da Ponte, Lda  ER1  Walter Oliveira da Ponte, Lda  NSL- Combustíveis e Agentes de Navegação, Sociedade Unipessoal, Lda	Apto para Construção	496	496
54	Manuel Alberto Branco Furtado Rua Belém de Baixo nº 31 9 5 0 0 - 7 0 4 Ponta Delgada	Artº: 47 Secção 8        São Roque	Artº:        São Roque	nº:  fls:  Lvr:	Norte:  Sul:  Nasc:  Poente:	Estado Português  Manuel Alberto Branco Furtado e Outro  Caminho  Estado Português	Apto para Construção	200	200
56	Dionísio Carreiro de Almeida, Lda Rotunda de Belém nº 1 9 5 0 0 - 0 0 0 Ponta Delgada	Artº : 1 0 8 Secção 8        São Roque	Artº:        São Roque	nº:  fls:  Lvr:	Norte:  Sul:  Nasc:  Poente:	ER1  Bensaúde, S.A.  Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada  Caminho	Apto para Construção	1168	1168

Nº da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (m2) e Quantidades	
		Matriz / Freguesia		Descrição	Confrontações			Parciais	Totais
		Rústica	Urbana	Predial	do Prédio				
57	<p>Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada</p> <p>Campo São Francisco (Praça 5 de Outubro) 9500-153 Ponta Delgada</p> <p>Arrendatários:</p> <p>Tobias dos Santos Botelho Rua Direita do Botelho nº 26 9500-755 Ponta Delgada</p> <p>Francisco dos Santos Botelho</p> <p>Rua Pico das Canas nº 40 9500-720 Ponta Delgada</p>	<p>Artº: 96 Secção 8</p> <p>São Roque</p>	<p>Artº:</p>	<p>nº:</p> <p>fls:</p> <p>Lvr:</p>	<p>Norte:</p> <p>Sul:</p> <p>Nasc:</p> <p>Poente:</p>	<p>ER1</p> <p>O próprio</p> <p>O próprio</p> <p>Dionísio Carreiro de Almeida, Lda e outro</p>	Apto para Construção	389	